ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 006/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, como CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a) DHESSYCA GIBSON AZEVEDO, como CONTRATADO(A).

Aos dias 29 do mês de Dezembro do ano de 2021, na passagem 1º de Maio, nº 283 – Bairro: Centro, *O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14., com sede à Praça Dário Furtado, nº. 158 - Bairro: Centro – Breves – Pará, CEP: 68.800-000, neste ato representado pela Presidente deste Instituto a Sra. DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, brasileira, RG nº. 1415675-PC/Pa, CPF nº. 234.531.252-15, residente e domiciliada sito Rua Antônio Fulgêncio da Silva, nº 2296, Bairro Aeroporto - Breves-Pa, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a).* DHESSYCA GIBSON AZEVEDO*, brasileiro (a), RG nº* 5752634-PC/PA*, CPF. nº.* 937.141.732-34*, residente e domiciliado(a) no (a)* Avenida Curralinho, nº. 970, Bairro: Cidade Nova - Breves/Pa - CEP: 68.800-000*, doravante denominado CONTRATADO,* têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 006/2021*, sob as* cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a *Lei nº 1.730/97, do Município de Breves.*

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário n.º 006/2021, conforme *disposto nas Leis n° 1.532/89 e 1.677/96, alterada pela Lei nº 1.730/97, do Município de Breves*, passando a vigorar o valor mensal de um salário mínimo nacional viginte.

CLÁUSULA TERCEIRO – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2021 a partir do dia 1 º de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 006/2021 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
*O presente termo aditivo será publicado no DIÁRIO OFICIAL*DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, *MURAL DE QUADRO DE AVISOS DO MUNCIPIO DE BREVES E DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES – IPMB*

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópia autêntica deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, e ao órgão de controle interno, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

Breves-Pa, 29 de Dezembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

DHESSYCA GIBSON AZEVEDO
Contratado(a)

Testemunhas:

*1.*_____	*2.*_____

*Nome:*_____	*Nome:*_____
*CPF:*_____	*CPF:*_____

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:B0C971EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/12/2021. Edição 2898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/